LEI N° 2.475 DE 19 DE MAIO DE 2021.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.° 1.601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 E DA LEI MUNICIPAL N.° 1.935, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Câmara APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:

Art.1° - O art. 4°, da Lei Municipal n.° 1.601, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4° - A AMAE-CM terá sua estrutura administrativa criada através do seu Regimento Interno devidamente aprovado por meio de Decreto pelo Poder Executivo."

Art.2° - Revoga-se o parágrafo único do art. 4°, da Lei Municipal n.° 1.601, de 15 de dezembro de 2005.

Art.3° - Revogam-se os artigos 1° e 3° ambos da Lei Municipal n.° 1.935, de 27 de fevereiro de 2013.

Art.4° - O art. 2°, da Lei Municipal n.° 1.935, de 27 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3.°-.....

III - Operar, manter, conservar, explorar e administrar os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, confecção de artefatos de cimento e serviços cemiteriais;"

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,19 DE MAIO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal